

Ano . . . . . 148000  
Semestre . . . . . 79000  
Trimestre . . . . . 48000  
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Editorio, rua da Imperatriz, 82

ANNO XXXII

## PARTE OFICIAL

## Expediente da Presidencia

ABERTIMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL

6<sup>a</sup> SECÇÃO

Palacio de governo da província de S. Paulo, em 16 de Abril de 1886.  
Verificando-se na inclusa relação, que em capa envia a vmes., dos escravos ultimamente libertados nosso município pelo residuo da 6<sup>a</sup> quota geral e 3<sup>a</sup> provincial do fundo de emancipação, que é exigido o prego da alforria da escravaria Ribeirão contémplado sob a 4<sup>a</sup> referida relação, pergunto se, desde no mês de Junho de 1886, quando se marcou na tabela de que trata o § 3º do art. 1º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de anno passado, haja vmes., de reformar a avaliação de referida escravaria, como recomendou os avisos de 1 e 6 de corrente mes, expedidos pelo ministerio das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.—Sr. collector das rendas-gerais de S. Simão.

Deus guarde a vmes.

Dia 20 de Abril

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Palacio de governo de S. Paulo, 20 de Abril de 1886.

Bm. oficio de 5 de corrente mes, expede que essa camara tem feito desde 1876, concessões de terras devolutas para serem edificadas, mediante aferimento de 200 réis annuas por metro, conforme as pesquisas derrogadas pelo novo edicto aprovado em 1885, e que, por não haver a dita afermento sido pago até hoje, teve a camara de promover a respectiva cobrança, mas é ressalvado pagamento, consultado vmes. si, a vista de art. 23 do actual edicto, que fazita aos que obtiveram terrenos em quanto vigoraram as posturas n. 45 de 17 de Janeiro de 1870 pagar por uma vez o seu anual de 200 réis e dispõe que no contrário pagará, em vez de 200 réis, 300 réis por metro de frente, pôlo essa escravaria fazer executiva aquela cobrança relaxada pelas camaras transactas ou ai deve limitar-se à que trata o actual edicto de posturas.

Em resposta declaro a vmes. que os fôros devidos de 200 réis annuas por metro, nos termos das posturas de 1870, constituiam renda da camara, que deve cobrar a tales males de direito.

Para isto convém que a camara, para editais e pela imprensa, sendo possível, publique os artigos 22 e 23 das posturas de 1885, admo de que os possuidores também conhecimento da época que lhes foi concedida, mandarem-lhes o prego para fazeres desclaradas.

O fôro devides conferme as posturas de 1876 podem ser exigidas em relação aos que desceram e descerrem até finda o aludido prazo, mas os de 300 réis devidos pelas de 1885 só devem ser exigidos depois de findo o tempo de expiração daquela praxe, e que a camara também publicará.

Deus guarde a vmes.—João Alfredo Correia de Oliveira.—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de S. José dos Campos.

Palacio de governo de S. Paulo, 20 de Abril de 1886.

Para os devidos efeitos declaro a vmes., em resposta a um oficio de 13 de Fevereiro ultimo, acomodando de capa da acta de eleição a que se presta para vereadores na freguesia de Santa Cruz das Palmeiras, que, havendo consentido à essa eleição todos os eleitores, devem considerar-se eleitos não só os cidadãos que obtiveram deis e tres votos, como também, na conformidade do art. 199 de regulamento n. 8212 de 16 de Agosto de 1884, explicitado pelos avisos de 17 e 20 de Julho de 1883, os que até se numero de seis obtiveram apenas um voto.

Otro sim declaro que a respectiva mesa eleitoral cumpriu, na forma de art. 202 do dito regulamento, expedir os diplomas aos vereadores eleitos.

Deus guarde a vmes.—João Alfredo Correia de Oliveira.—Sr. presidente da camara municipal de São Brás.

Deus-se conhecimento ao dr. juiz de direito da comarca de São Brás.

No conformato de que proper o dr. inspector geral da instrução publica foi nomeado o dr. Antônio Alves de Mora para o cargo de inspector legislativo do distrito de Porto Feliz, em substituição de Firmino Cavalcante de Moraes Fernandes que fôrta exoneração. Remetem-se ao dr. inspector geral da instrução publica o título do nomeado.

Comunicou-se à camara municipal de Tietê que, recorreu interpôs per Brasilio Amadio de Andrade Marques da decisão de mesma camara que, tendo em vista a sua ocorrência, foi nomeado o dr. Antônio Alves de Mora para o cargo de inspector legislativo do distrito de Porto Feliz, em substituição de Firmino Cavalcante de Moraes Fernandes que fôrta exoneração. Remetem-se ao dr. inspector geral da instrução publica o título do nomeado.

Na conformidade de que proper o dr. inspector legislativo publica foi nomeado o dr. Antônio Alves de Mora para o cargo de inspector legislativo e requerimento em que pediu o pagamento da quantia de 77650, preventivo de publicação em seu jornal, de editais, teve a seguinte despacho: «A vista de que informou a camara municipal da cidade de Tietê, em oficio de 6 de Março ultimo, nego preventivo ao presente recurso.»

## OFFICIOS DESPACHADOS

De dr. inspector geral da instrução publica, comunicando que o professor de São Paulo, Dr. Fortunato Freire de Oliveira Penteado, entrou no gabinete de licença que lhe foi concedida pelo governo.—Ao illmo. sr. dr. inspector da tesouraria.

De modo comunicando que o professor Joaquim Francisco Ferreira, removido para a cadeira de Santa Cruz das Palmeiras, entrou em exercício de respectivo cargo.—Idem.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antônio Vilar de Mamede, professor da estação do Alto da Serra, pedindo ser pago de seu vencimento de 6 de Fevereiro 24 de Março.—Ao diretor da tesouraria provincial para pagar nos termos requeridos.

De Brátilio Antônio de Azevedo Marques, resguardado o despacho da camara municipal de Tietê que, indeferiu e requerimento em que pediu o pagamento da quantia de 77650, importânia de publicação em seu jornal, de editais, teve a seguinte despacho: «A vista de que informou a camara municipal da cidade de Tietê, em oficio de 6 de Março ultimo, nego preventivo ao presente recurso.»

De José Gómez Bueno e outros resguardando o despacho da camara municipal de Porto Feliz, que indeferiu e requerimento em que reclamavam contra o fato de sechar-se fechado no transito público o caminho denominado Corredor, situado n'um dos extremos da rua de Sorecaba, da mesma cidade.—Selle a petição.

4<sup>a</sup> SECÇÃO

Palacio de governo da província de S. Paulo, em 20 de Abril de 1886.

Na referência ao acto desta presidencia de 17 de Fevereiro ultimo, desclarando esse poder subsistir a concessão incompleta feita a Luis Antônio da Oliveira para edificar uma casa em terras da Fazenda da Barra Grande de Santos, Francisco de Paula Coelho alegou serem de sua exclusiva propriedade esses terrenos, e que foi construída com sua concordância a dita casa.

Convide a tal respeito, o comandante da Fazenda, sustentando pertencimento ao Estado os terrenos, como desiderava em oficio de 26 de Dezembro, que de logo desquitou noto, propôs todavia que, para que pudesse edificá-los, se procedesse a compra de suas terras e se confirmasse escritura com a quem que proprietaria e reclamava.

## CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

S. Paulo-Domingo, 25 de Abril de 1886

Assinatura para o interior

Ano . . . . . 188000  
Semestre . . . . . 90000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographie, rua da Imperatriz, 32

N. 8888

## Expediente da Presidencia

ABERTIMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL

6<sup>a</sup> SECÇÃO

Palacio de governo da província de S. Paulo, em 16 de Abril de 1886.  
Verificando-se na inclusa relação, que em capa envia a vmes., dos escravos ultimamente libertados nosso município pelo residuo da 6<sup>a</sup> quota geral e 3<sup>a</sup> provincial do fundo de emancipação, que é exigido o prego da alforria da escravaria Ribeirão contémplado sob a 4<sup>a</sup> referida relação, pergunto se, desde no mês de Junho de 1886, quando se marcou na tabela de que trata o § 3º do art. 1º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de anno passado, haja vmes., de reformar a avaliação de referida escravaria, como recomendou os avisos de 1 e 6 de corrente mes, expedidos pelo ministerio das negociações da agricultura, comércio e obras públicas.—Sr. collector das rendas-gerais de S. Simão.

Deus guarde a vmes.

Dia 20 de Abril

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Palacio de governo de S. Paulo, 20 de Abril de 1886.

Bm. oficio de 5 de corrente mes, expede que essa camara tem feito desde 1876, concessões de terras devolutas para serem edificadas, mediante aferimento de 200 réis annuas por metro, conforme as pesquisas derrogadas pelo novo edicto aprovado em 1885, e que, por não haver a dita afermento sido pago até hoje, teve a camara de promover a respectiva cobrança, mas é ressalvado pagamento, consultado vmes. si, a vista de art. 23 do actual edicto, que fazita aos que obtiveram terrenos em quanto vigoraram as posturas n. 45 de 17 de Janeiro de 1870 pagar por uma vez o seu anual de 200 réis e dispõe que no contrário pagará, em vez de 200 réis, 300 réis por metro de frente, pôlo essa escravaria fazer executiva aquela cobrança relaxada pelas camaras transactas ou ai deve limitar-se à que trata o actual edicto de posturas.

Em resposta declaro a vmes. que os fôros devidos de 200 réis annuas por metro, nos termos das posturas de 1870, constituiam renda da camara, que deve cobrar a tales males de direito.

Para isto convém que a camara, para editais e pela imprensa, sendo possível, publique os artigos 22 e 23 das posturas de 1885, admo de que os possuidores também conhecimento da época que lhes foi concedida, mandarem-lhes o prego para fazeres desclaradas.

O fôro devides conferme as posturas de 1876 podem ser exigidas em relação aos que desceram e descerrem até finda o aludido prazo, mas os de 300 réis devidos pelas de 1885 só devem ser exigidos depois de findo o tempo de expiração daquela praxe, e que a camara também publicará.

Deus guarde a vmes.—João Alfredo Correia de Oliveira.—Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Janeiro.

4<sup>a</sup> SECÇÃO4<sup>a</sup> SECÇÃO4<sup>a</sup>





# CAMISAS PARA HOMEM

A UNICA CASA na província onde se encontra um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a importadora

**AU PHENIX**

(D. g.)

Rua da Imperatriz n. 44, esquina da Rua da Boa Vista

## AVISOS

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

**Advogado.**—José Pinto do Carmo Cintra—Amparo.

**Advogado.**—O dr. Pamphilo Manoel Feio de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarto de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância, à rua de S. Bento n. 48.

Atendam a chamados para qualquer ponto da província.

### ADVOGADOS

Os drs. Carlos Reis e Liberalino de Albuquerque têm o seu escritório à rua do Imperador, n. 8, onde serão encontrados das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Encarregão-se de qualquer negócio tendente à sua profissão, mesmo para fora da capital.

**O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva** pode ser procurado no escritório dos srs. conselheiro Duarto de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3 horas.

### ADVOGADO

O dr. Jesuíno Ubaldo Cardoso de Mello, com residência ao largo do Arouche n. 38, abriu o seu escritório à rua da Imperatriz n. 28, 1<sup>a</sup> andar, onde poderá ser encontrado todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Incumbe-se de qualquer trabalho de sua profissão, dedicando-se com especialidade ao fôro criminal.

ACEITA serviços, de prompta execução, nas localidades do interior.

30—24

**MEDICO**—Dr. Fernando de Barros tem sua residência e consultório à rua dos Tymbiras n. 1, canto da de Santa Iphigenia. Telephone, n. 130.

**Medico homœopatha.**—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Draria Central Homœopathic, largo de S. Bento n. 30.

**Molestia de olhos**  
O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clínicas de dr. Meira Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e 64, consultas de 12/2 às 3 e 4 da tarde da Imperatriz 34. Gratuito aos pobres.

**MEDICO**  
**Dr. Eulálio.**—Consultas à rua da Imperatriz, n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Arouche n. 50, ou à Farmacia Popular—rua da Imperatriz n. 54.

**Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixxinhamburgozaz, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.**

**A' Bota d'Italia,** sua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encommenda com toda a perfeição.—Covelli & Irmão.

**PROFESSOR**  
**Brasílio Prado de Azambuja** encarregou-se de lecionar varias matérias em casas particulares.

Rua Florêncio de Abreu, 79.

**Dr. Adolpho M. de Moura.** medico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo da Sé n. 2, residencia rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181.

Consultas das 12 às 2 da tarde.

**Professor.**—O engenheiro civil João E. Ribeiro abriu um curso de matematicas, de geographia, história e portuguez, em sua residência Avenida do Príncipe n. 8; encarregou-se tambem de ensinar em collegios e casas particulares.

**QUAI QUER**  
**Dor de dente**

cura imediatamente com o uso da muito resguardada e honheda.

**Argentina**

Melha-se n'ella uma bolinha de algodão e aplica-se no dente ou esfrega-se as gengivas.

**VENDE-SE UNICAMENTE**

**Pharmaci do Ypiranga**

**S. Th. Hoffmann**  
42—RUA DIREITA—42  
EM S. PAULO  
PREÇO: Um vidro 18000  
A dúzia 98000  
60—48

**Malta & Cerquinho**  
**S. Carlos do Pinhal**

Descontam ordens e letras à vista ou a prazo, sobre as praças de Campinas, S. Paulo, Santos ou Rio de Janeiro.

Fazem remessas de dinheiro para qualquer das mesmas praças, por conta de terceiros.

TAXAS MODICAS 6—2

**S. CARLOS DO PINHAL**

**SULFATO DE SPARTELLA**

Chegou nova remessa d'este famoso medicamento à Pharmacia Ypiranga de G. Th. Hoffmann.

3—3



COMPANHIA NACIONAL

## Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR

## RIO-GRANDE

Commandante o primeiro tenente Afonso de Vasconcelos

Sahirá no dia 25 do corrente ao meio-dia, para

Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevideó

Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente

João Antônio Pereira dos Santos  
Rua Xavier da Silveira n. 22 e 24

SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.



O VAPOR

## EUROPA

Esperado no Rio de Janeiro até o dia 22 do corrente sahirá no dia 23 directamente para

## GENOVA e NAPOLÉS

Para passageiros e mais informações com

Bricola, Leme & Rodrigues

10—RUA DA QUITANDA—10  
S. Paulo, 21 de Abril de 1886. 2

Sociedade de Atiradores «Tell»

Assembleia extraordinária

Domingo 2 de Maio p. f. as 5 horas da tarde na Casa dos Atiradores (Villa Marianna.)

ORDEM DO DIA:

1. Informações sobre o estado da sociedade.
2. Deliberação de algumas proposições da directoria.
3. Estipulação dos festeiros da inauguração S. Paulo 19 de Abril de 1886.

Carlos Weltmann. Secretario

4—3

## Loteria da província

A extração da 3<sup>a</sup> parte da loteria n. 79 fica transferida para o dia 29 do corrente, quinta-feira, às 11 da manhã.

S. Paulo 24 de Abril de 1886.

O Thezoureiro,  
Bento José Alves Pereira.

ENDE-SE por 1:600\$ um terreno com 20 braças de frente e 25 de fundo com casa nova e bôa agua e outras propriedades de 1:500\$ até 10:000\$: assim como terrenos de 83 o metro até 1000\$. Trata-se na loja de colchões à rua do Imperador n. 5.

6—5

## Companhia Cantareira e Esgotos

### I Dividendo de Acções Preferenciais

De ordem da directoria d'esta Companhia convidou os srs. acionistas, a viram ao escritório, em todos os dias úteis, de 11 horas da manhã às 2 da tarde, receber os dividendos de suas «Acções preferenciais»,»

do dia 19 do corrente em diante.

Escriptorio da Companhia Cantareira e Esgotos, S. Paulo 13 de Abril de 1886.

J. Bryan. Gerente,

18—2

## Sociedade de Atiradores «Tell»

Participa-se aos srs. sócios, que acham-se

encolhida a Casa de Atiradores e entregue a administração a um zelador.

Os exercícios tem lugar todos os domingos e quintas feiras, porém os srs. sócios também, em qualquer outro dia, podem reunir-se ali para atirar, pagando ao zelador rs. 25000 como retribuição do apontador.

A entrada do lugar é signalada por uma bandeira do Club, visível da linha dos bondes logo na entrada do caminho que segue ao cortume do sr. Antônio Coelho.

Pela directoria Carlos Weltmann. Secretario

18—3

## DEPÓSITO PERMANENTE

## Arroz de Iguape

Miguel Cadozo & C.

47—RUA de S. Bento—47—47—  
Recebem mensalmente grandes partidas

deste gênero, por contrato feito com a empreza do Kagucho Central de Iguape.

S. PAULO

3—3

## COLLEGIO YVAHY

### Antigo Collegio Joaquim Carlos

S. PAULO

20—LADEIRA DO PORTO GERAL—20

O Collegio Yvahy, antigo Joaquim Carlos, dirigido pelo dr. José Marques de Oliveira Yvahy, destina-se à educação completa dos alunos que lhe forem confiados. Ensina-se todas as matérias do curso primário e secundário, de modo a habilitar os seus alunos com os conhecimentos necessários quer à vida prática, especialmente ao Commercio, Agricultura e Indústria, quer à matrícula em todas as academias do Império, para o que dispõe o collegio de um numeroso e distinto pessoal docente.

A Gymnastica e demais exercícios indispensáveis à educação física, base da educação moral e intelectual merecerão especial cuidado para a sua invariável, mas discreta execução.

O vasto edifício, onde funciona o collegio, dispõe de todas as condições exigidas pela boa hygiene, residindo nesse o director e sua família.

### CONDICIONES DE ADMISSÃO

Admittem-se alunos internos e externos, que pagarão as pensões por semestres adiantados, a saber :

#### INTERNAIS

Um aluno . . . . . 300\$000

EXTERNAIS . . . . . 90\$000

Cada alumno do curso secundário . . . . . 48\$000

Faz-se abatimento sendo dous, tres e quatro irmãos Os internos, além da pensão, pagarão uma joia de 30\$ no acto da entrada, e pela lavagem de roupa a cargo do collegio a quantia de 48\$000 por semestre.

Para uso de papel, pena e tinta, etc. pagarão por semestre 6\$000.

Os que cursarem as aulas de desenho e piano, pagarão de cada um desses estudos 60\$000 por semestre.

O semestre uma vez começado considera-se vencido e, portanto, obrigatorio o seu pagamento.

Não haverá restituição da pensão do alumno que se retirar do collegio por qualquer motivo, antes de terminado o semestre.

Os alumnos devem ter correspondentes idoneos.

Os alumnos menores são tratados e zelados com especial cuidado.

30—12(Alt) O DIRECTOR, José Marques de Oliveira Yvahy.



Companhia Carris de Ferro

São Paulo a Santo Amaro

### FESTAS DA

## SEMANA SANTA EM SANTO AMARO

Para facilitar aos devotos e ao publico em geral a concorrência à festa acima, os trens correrão pela forma seguinte :

DE S. JOAQUIM

No Domingo de Ramos, de hora em hora certa, desde 6 horas da manhã até 7 horas da noite.

Na Quinta-feira Santa, do meio-dia até 6 horas da tarde hora em hora certa.

Na Sexta-feira Santa, como no Domingo de Ramos.

No Sábado de Alleluia às 7, 9, 11, 1, 3 e 5 horas.

No Domingo de Paschoa, como no Domingo de Ramos.

Na Segunda-feira de Paschoa, como no Sábado de Alleluia.

DE SANTO AMARO

As mesmas viagens, 1 hora e 17 minutos mais tarde do que as partidas de S. Joaquim.

A companhia previne ao publico que, havendo recebido mais dois carros de